



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$
A 1.ª série	140\$
A 2.ª série	120\$
A 3.ª série	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 23 516:

Fixa, para o ano em curso, a dotação dos artigos de uniforme para os soldados cadetes dos cursos de oficiais milicianos da Força Aérea e com destino a pára-quedistas.

Portaria n.º 23 517:

Fixa, para o ano em curso, a dotação dos artigos de uniforme para os soldados cadetes do curso de oficiais milicianos do Exército.

Portaria n.º 23 518:

Fixa, para o ano em curso, a dotação dos artigos de uniforme para os cadetes dos cursos de oficiais da reserva naval e da reserva marítima.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 48 510:

Permite ao Ministro das Finanças, sempre que qualquer das pensões reguladas pelos Decretos-Leis n.ºs 38 523, 40 627 e 47 087 não possa, por determinadas circunstâncias, ser recebida pelo respectivo beneficiário, autorizar que o seja pelo cônjuge, parente, familiar ou quem, sendo idóneo, superintenda na assistência, alimentação ou tratamento do pensionista.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 23 519:

Aprova os impressos modelos D. S. C. P. E. S.-1, D. S. C. P. E. S.-2 e D. S. C. P. E. S.-3, destinados à matrícula dos alunos do ciclo preparatório do ensino secundário — Fixa o uso obrigatório dos referidos modelos e considera-os exclusivos da Imprensa Nacional de Lisboa.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 179, 1.ª série, de 30 de Julho de 1968, que insere os seguintes diplomas:

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 48 509:

Aprova, para ratificação, a Convenção Relativa ao Exercício da Pesca no Atlântico Norte, concluída em Londres em 1 de Junho de 1967.

Aviso:

Torna público os textos em francês e respectivas traduções para português das emendas introduzidas à Convenção Aduaneira Relativa ao Transporte Internacional de Mercadorias a Coberto de Cadernetas TIR (Convenção TIR).

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 23 516

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo único do Decreto-Lei n.º 45 531, de 16 de Janeiro de 1964, o seguinte:

E fixada, para o ano em curso, a seguinte dotação dos artigos de uniforme para os soldados cadetes do curso de oficiais milicianos da Força Aérea:

- Um bivaque.
- Um boné.
- Um blusão de uniforme de serviço interno.
- Um blusão de uniforme normal.
- Duas calças de uniforme de serviço interno.
- Uma calça de uniforme normal.
- Duas camisas.
- Um par de botas.
- Uma gravata.
- Um cinto de precinta.

Soldados cadetes do curso de oficiais milicianos com destino a pára-quedistas:

- Um bivaque.
- Um boné.
- Um blusão de uniforme de serviço interno.
- Um blusão de uniforme normal.
- Duas calças de uniforme de serviço interno.
- Uma calça de uniforme normal.
- Duas camisas.
- Um par de botas.
- Uma gravata.
- Um cinto de precinta.
- Um par de botas acamurçadas.
- Um fato de zuarte.
- Um barrete de zuarte.

Presidência do Conselho, 31 de Julho de 1968. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 23 517

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo único